



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 426/89

Em, 08 de maio de 1989

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO CORREN-  
TE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Es-  
tado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-  
torizado Abrir Crédito Especial no valor de NCZ\$ 7.500,00 ( sete mil e quin-  
hentos cruzados novos), para execução de serviços de recuperação da pavimenta-  
ção da Avenida Liberdade, durante o Exercício de 1989, cujo crédito obedecerá  
a classificação abaixo:

" Função: 16- Transportes

Programas: 91- Transportes Urbanos

Sub-Programas: 575- Vias Urbanas

Projeto: 133- Recuperação da Pavimentação na Aveni-  
da Liberdade, para o Exercício de 1989, Valor NCZ\$  
7.500,00".

Art. 2º- A fonte de Recurso é oriunda do Excesso de  
Arrecadação prevista para o presente Exercício Financeiro de 1989.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 1989

  
LOURIVAL CABIANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O